



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2012

Solicita informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Saúde sobre o Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade dos Estados e do Distrito Federal, para fins de pagamento dos serviços de oncologia.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações, ao Sr. Ministro de Estado da Saúde, sobre o valor do Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade dos Estados e do Distrito Federal, para fins de pagamentos dos serviços de oncologia ano a ano, desde 2008.

JUSTIFICATIVA

Um aumento expressivo do número de óbitos causados por câncer, bem como o crescimento do diagnóstico de novos casos e tipos da doença vem sendo observado nas últimas décadas, tanto no Brasil como em Minas Gerais. Estudo aponta que aponta que em Minas, o câncer representa 8% do total da carga de doenças do estado e 15% da carga de mortalidade.



Tratar este grupo de doenças requer robustos investimentos, uma vez que são necessários recursos humanos especializados e equipamentos tecnologicamente avançados, de alto custo de aquisição e manutenção. Além disso, o tratamento na maior parte dos casos é longo, exigindo procedimentos cirúrgicos hospitalares e ambulatoriais, como quimioterapia e radioterapia.

Nesse contexto, Minas Gerais tem investido na implantação da rede assistencial de alta complexidade em oncologia do estado. Entretanto, destaca-se que tais investimentos para ampliação do acesso e qualificação da oferta de serviços de saúde no SUS/MG não foram acompanhados por uma recomposição do Teto de Média e Alta Complexidade.

Tais investimentos vêm contribuindo para a ampliação do acesso aos serviços de saúde, todavia, não foram acompanhados de uma revisão do Teto de Média e Alta Complexidade, o que tem gerado, ano após ano, déficits no financiamento da rede de oncologia no estado.

Para suprir essa falta de recursos e garantir, em tempo hábil, uma atenção integral e de qualidade no estado, as Deliberações CIB-SUS/MG nº 118/04 e 404/07, garantiram que a Secretaria de Estado de Saúde Minas Gerais (SES/MG) assegure, em caráter excepcional e transitório, o pagamento da produção extra-teto de Químio/Radioterapia e cirurgia oncológica, até a recomposição dos tetos de alta complexidade pelo Ministério da Saúde. Desde 2004, até o primeiro semestre de 2012, já foram pagos pela SES/MG mais de R\$130 milhões para ressarcimento da produção desses serviços.

Além disso, análises preliminares apontam que a composição do Teto MAC de Minas Gerais neste componente, quando comparada a outros estados da federação, encontra-se defasada.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **AÉCIO NEVES**

Ante o exposto, o presente requerimento objetiva obter informações que qualifiquem o debate no Congresso Nacional sobre o financiamento dos serviços de oncologia no Brasil.

Sala das Sessões, 2012.

Senador **AÉCIO NEVES**